



02 de abril de 2014
021/2014-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F – Corretoras de Câmbio, Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários

Ref.: Clearing de Câmbio da BM&FBOVESPA – Aceitação de Novos Participantes.

Em conformidade com o Ofício Circular 020/2014-DP, de 01/04/2014, que permitiu, nos termos da legislação em vigor, que corretoras de câmbio, corretoras de títulos e valores mobiliários e distribuidoras de títulos e valores mobiliários liquidem operações diretamente na Clearing de Câmbio, a BM&FBOVESPA informa que iniciará, **em 07/04/2014**, o processo de credenciamento dessas novas instituições para atuação na Clearing de Câmbio.

Poderão participar do processo de credenciamento, como participantes da Clearing de Câmbio, as instituições que:

- i. detenham Conta Reservas Bancárias ou Conta de Liquidação no Sistema de Transferência de Reservas (STR) e que possuam acesso ao sistema de mensageria da RSFN, domínio MES; e
- ii. não detenham Conta Reservas Bancárias ou Conta de Liquidação no Sistema de Transferência de Reservas (STR) e que possuam um banco liquidante para liquidar suas operações.



021/2014-DP

.2.


O cadastramento dessas instituições está condicionado ao cumprimento das exigências estabelecidas pela BM&FBOVESPA para admissão de novos participantes na Clearing de Câmbio.

Informações e esclarecimentos adicionais sobre requisitos de admissão e processo de credenciamento poderão ser obtidos com a Diretoria de Relacionamento com Distribuidores, pelo telefone (11) 2565-4265.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Presidente



Cícero Augusto Viêira Neto
Diretor Executivo de Operações,
Clearing e Depositária